



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 002152/2020 - Interno

Senha Internet:
50184162832020

Data: 13/04/2020 Hora: 12.46:01

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLICIT. AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR - TOUCA CIRÚRGICA E AVENTAL COM
MANGA

URGENTE

AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 13 de Abril de 2020.

Of. Nº 153/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Touca Cirúrgica e Avental com Manga Descartável*" e que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

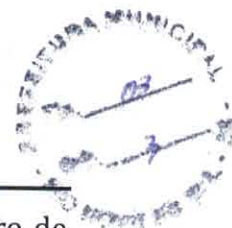
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex.^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser da **Conta de Custeio Específico "CORONAVÍRUS, COVID-19)** e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Dispensa de Licitação visando a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de *Máscara TNT Tripla com elástico* para serem utilizadas no combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde e usuários durante os atendimentos nas Unidades Estratégia Saúde da Família e Unidades de Apoio, obedecidas às especificações técnicas contidas no "item 1.2".

1.2. Especificação do objeto:

| Item | Qtd | UN | Descrição |
|------|-----|-------|--|
| 01 | 27 | Pacte | Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Com 10 unidades |
| 02 | 100 | Cx | Touca cirúrgica descartável, em TNT, branca, sanfonada, não estéril. Com 100 unidades |

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

2.2 - Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto em questão que nos permita fazer a aquisição do produto;

2.3 - Considerando, que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

2.4 - Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

2.5 - Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19);

2.6- Considerando que o fornecedor **Beriza Comércio de Limpeza Ltda.** é o mais próximo do Município e com o valor mais baixo, justifica-se essa aquisição emergencial.

3. DO MODELO DE CONTRAÇÃO:

3.1. A efetivação da contratação para aquisição do objeto relacionado no "ITEM 1.2" deste Termo de Referência ocorrerá mediante Dispensa, em conformidade com a LEI 8.666/1993, e suas alterações, combinada com a Lei 13.979, de 06/02/2020.

4. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul - ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo

de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 13 de Abril de 2020.


Joseli José Marquenzi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

| Nº | QUANT | UNID | ITEM | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|-------|-------|---|----------------|-------------------|
| 01 | 27 | Pacte | Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno), aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Com 10 unidades | R\$ 28,00 | R\$ 756,00 |
| 02 | 10 | Pacte | Touca cirúrgica descartável, em TNT, branca, sanfonada, não estéril. Com 100 unidades | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| Valor total | | | | | R\$ 906,00 |

OBS: PRONTA ENTREGA

132.952.698/0001-317
Berza Comércio de Limpeza Ltda
Av. Rolinha, nº 72
São Conrado - Cariacica-ES
CEP 29141-197



Criar email

Caixa de entrada (31)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash



Mais

Re: Orçamento Touca e Avental

Comercial Deskart

Para:

Visualizar anexo
Segue orçamento em anexo..

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 10:43, <auxiliarsaude@riionovodosul.es.gov.br> escreveu:

bom dia, Patricia

Segue anexo, pedido de orçamento.

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 35333-0225

Atenciosamente,

Patricia Louzada

27- 3090- 4800

CNPJ: 10.724.350/0001-54



Hoje 11:05





ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 0761/2020

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei nº 8.666/1993 - Art. 24 - Inciso IV

Empresa:

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Alcindo Guanabara 417, Cristovão Colombo, Vila Velha - ES, CEP 29.105-400

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Telefone: 27 3229-1000

Email: licitacaope@hospidrogas-es.com.br

Autorizamos V.S.^a fornecer os materiais adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes na Dispensa De Licitação Lei nº 8.666/1993 - Art. 24 - Inciso IV acima referenciado, processo nº 2020-R3HKB.

I - DO OBJETO

LOTE 01

DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL, EM TNT, 100% POLIPROPILENO, COM 10 G/M², NAO ESTERIL, TAMANHO UNICO, SANFONADA, FORMATO ANATOMICO, ACABAMENTO COM ELASTICO, NA COR BRANCA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. **MARCA: NURMED.**

| UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|-----------|-------------------|-------------------|
| UND. | 2.000.000 | 0,145 | 290.000,00 |

1ª ENTREGA - 500.000 UNIDADES - IMEDIATO APÓS EMISSÃO ORDEM DE FORNECIMENTO.

2ª ENTREGA - 500.000 UNIDADES - APÓS 10 DIAS.

3ª ENTREGA - 500.000 UNIDADES - APÓS 20 DIAS.

4ª ENTREGA - 500.000 UNIDADES - APÓS 30 DIAS.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos materiais decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: **20.44.901.10.302. 0047. 4705**; Elemento de Despesa **339030** fonte: **0104000000** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2020**.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos materiais, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Vitória/ES, 03 de Abril de 2020.


RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE.

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL.: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685


HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizado no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Saúde endereço: Av. Leitão da Silva, s/n, Bairro Itararé, Vitória/ES, CEP 29.125.625, em a qualquer tempo.

| | |
|---|--|
| CAPTURADO POR | |
| EVANDRO RÉGIS LAMBERTI ASSISTENTE GESTAO - DT SESA - NECV | |
| DATA DA CAPTURA | 06/04/2020 11:07:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) |
| VALOR LEGAL | CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE |
| NATUREZA | DOCUMENTO DIGITALIZADO |
| CONFERÊNCIA | CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL. |

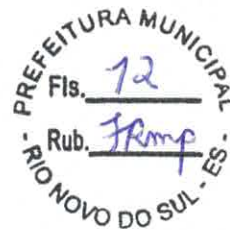


A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-5S9F4D>



Consulta via leitor de QR Code.

2020 ESCREAF E DAAO CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 06/04/2020 11:07 DÍGMA 2/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 002152/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE ITENS DE SAÚDE BÁSICA

Ao setor contábil:

Autorizo o andamento do processo. Encaminho os autos do Processo N° 002152/2020 ao Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, para informar dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 13 de Abril de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO



Secretaria Municipal de Finanças

Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 002152/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde


Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. DOTAÇÃO: 158 – Material de Consumo – COVID-19

Retorno os autos a Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças/contabilidade, 13 de abril de 2020


Ronaldo Louzada da Silva
Encarregado da Contabilidade
CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 002152/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Encaminho os autos do processo n.º 002152/2020 à Secretaria Municipal de Saúde, para formalização do pedido de compras no sistema. Logo após, encaminhe os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Rio Novo do Sul - ES, 14 de Abril de 2020.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
Secretária Municipal de Administração



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

| | |
|-------------|---|
| Número/Ano | 000017 / 2020 - 14/04/2020 |
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE |
| Local/Setor | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO) |
| Requerente | JOSELI JOSÉ MARQUEZINI |
| Período | à |
| Processo | / |

Objeto

DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO, OBEDECIDAS ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO "ITEM 1.2".

Justificativa

CONSIDERANDO, AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE DANOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), QUE ESTABELECEU A NECESSIDADE DO USO DE EPIS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, QUE NÃO HÁ ESTOQUE DO INSUMO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA O OBJETO EM QUESTÃO QUE NOS PERMITA FAZER A AQUISIÇÃO DO PRODUTO;

CONSIDERANDO, QUE AS EMPRESAS FORNECEDORAS DE TAIS SUPRIMENTOS (DISTRIBUIDORAS E OUTROS), ESTÃO SE NEGANDO A FORNECER COTAÇÃO DE PREÇO (ORÇAMENTO) EM DECORRÊNCIA DA BAIXA OFERTA DOS ITENS NECESSÁRIOS NO MERCADO E GRANDE PROCURA, O QUE RESULTOU EM MUDANÇA SIGNIFICATIVA NOS NÍVEIS DE PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES DE PRODUTOS TAIS COMO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, INSUMOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALARES;

CONSIDERANDO, A LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019.

CONSIDERANDO, O ART. 4º DA LEI FEDERA Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE TRAZ A SEGUINTE REDAÇÃO. "É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID-19);

CONSIDERANDO QUE O FORNECEDOR 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA É O MAIS PRÓXIMO DO MUNICÍPIO E COM O VALOR MAIS BAIXO JUSTIFICA-SE ESSA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL.

| item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00013549 | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR avental descartável sem manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. pacote com 10 unid. | PC | 27,00 | 28,00 | 756,00 |
| 00002 | | 00020084 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES touca descartável branca tamanho único. unissex. pcte c/ 100 pçs. é confeccionada em tnt (tecido não tecido) | PCT | 10,00 | 15,00 | 150,00 |
| | | | | | | | 906,00 |

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)

Joseli José Marquezini
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Nº 544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA

| |
|----------|
| 1º Lugar |
| 2º Lugar |
| 3º Lugar |
| 4º Lugar |
| 5º Lugar |



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Pesquisa de Preços Nº 000011/2020 - 14/04/2020 - Processo Nº 002152/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME | | Total | | |
|-------|------|----------|---|---------|------------|------------------------------------|--------|---------------|-------|--|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | |
| 00001 | | 00013549 | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR avental descartável sem manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. pacote com 10 unid. | PC | 27,000 | 28,000 | 756,00 | | | |
| 00002 | | 00020084 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES touca descartável branca tamanho único. unissex. pcte c/ 100 pçs. é confeccionada em tnt (tecido não tecido) | PCT | 10,000 | 15,000 | 150,00 | | | |
| | | | | | | Valor Total OBTIDO | | 906,00 | | |
| | | | | | | Valor Total VENCIDO | | 906,00 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000011/2020 - 14/04/2020 - Processo Nº 002152/2020

| | | | |
|----------|--|--|--|
| Vencedor | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME | | |
| CNPJ | 32.952.698/0001-31 | | |
| Endereço | AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197 | | |
| Contato | 2730821603 comercial05.deskart@gmail.com | | |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00013549 | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR avental descartável sem manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. pacote com 10 unid. | PC | 27,00 | 28,00000 | 756,00 |
| 00002 | | 00020084 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES touca descartável branca tamanho único. unisex. pcte c/ 100 pçs. é confeccionada em tnt (tecido não tecido) | PCT | 10,00 | 15,00000 | 150,00 |

Total do Fornecedor: 906,00

Total Geral: 906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 353158/2020

Data Geração: 27/02/2020

Data Validade: 27/04/2020 ✓

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 330282

CCM 139751

Contribuinte BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - ME ✓

CNPJ / CPF 32.952.698/0001-31

IE / RG

Endereço 29141-197 - AVENIDA ROLINHA, 72

Bairro SAO CONRADO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 14/04/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 353158/2020

Inscrição: 330282

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000070576

Identificação do Requerente: CNPJ N° 32.952.698/0001-31 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/04/2020**, válida até **13/07/2020**. ✓

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/04/2020.

Autenticação eletrônica: **0005.A930.EDE0.AC09**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA** ✓
CNPJ: **32.952.698/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:18:25 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: **0A7A.8F22.A783.9DD1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.952.698/0001-31

Certidão nº: 8715019/2020

Expedição: 14/04/2020, às 12:16:06

Validade: 10/10/2020 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.952.698/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.952.698/0001-31

Razão Social: BERIZA COMERCIO DE LIMPESA LTDA ✓

Endereço: AV ROLINHA 72 / SAO CONRADO / CARIACICA / ES / 29141-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031103181457539685

Informação obtida em 14/04/2020 12:25:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002152/2020

DESPACHO

Trata-se de pedido de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 4º e consectários da Lei nº 13.979/2020 para AQUISIÇÃO DE TOUCA CIRÚRGICA E AVENTAL COM MANGA DESCARTÁVEL para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Nos termos do art. 4º da citada lei, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive engenharia e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus de que trata a referida lei.

Conforme o art. 4º-B, em tais dispensas pressupõem-se atendidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Segundo o art. 4º-E as contratações de que trata a referida lei admitirão a apresentação de Termo de Referência simplificado, que conterá, entre outros requisitos, a estimativa dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

Ainda discorre o § 2º do referido artigo que, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá ser dispensada a estimativa de preço.

Por fim, reza o § 3º, ainda do mesmo artigo que os preços obtidos a partir da estimativa de preços não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Em suma, são essas as pontuações mais importantes no momento relativas ao especialíssimo procedimento de dispensa de licitação para fins de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que o processo foi instruído com uma única proposta de preços da empresa BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA para os itens AVENTAL DESCARTÁVEL e TOUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo



CIRÚRGICA. Com o fito de atender a estimativa de preços exigida pelo art. 4º-E, foi juntada às fls. 10-11 comprovação de contratação similar realizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo relativamente ao item TOUCA DESCARTÁVEL (CIRÚRGICA), no preço de R\$ 0,145. Quanto ao item AVENTAL DESCARTÁVEL, não foi juntada nenhuma estimativa de preços.

Ainda quanto a proposta da BERIZA, verifica-se que o preço encontra-se acima da estimativa, não tendo sido apresentada justificativa específica e concludente exigida pelo § 3º do art. 4º-E. Todavia, no item 2.6 do Termo de Referência é afirmado que o fornecedor escolhido (BERIZA) é o mais próximo e com **valor mais baixo**. Contudo, não condiz com o que resta demonstrado nos autos.

Frente a tais verificações, as quais demonstram não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 13.979/2020, remeto os autos à Secretaria Municipal de Saúde para:

1. Apresentar estimativa de preços para o item AVENTAL DESCARTÁVEL, ou justificativa para dispensá-la na forma do art. 4º-E, § 2º da já citada lei.
2. Apresentar justificativa exigida pelo art. 4º-E, § 3º da já citada lei para divergência de preço apresentada entre a proposta da empresa BERIZA e a estimativa de preços (fls. 10-11) constante dos autos referente ao item TOUCA CIRÚRGICA. Tal procedimento também deverá ser adotado quanto ao item AVENTAL DESCARTÁVEL, se necessário.

Tendo em vista a urgência/emergência inerente e presumida legalmente quanto a contratação, tomadas as devidas providências, retornem os autos *incontinenti* a este Setor de Licitações para conclusão imediata do processo.

Rio Novo do Sul (ES), 14 de abril de 2020.

JEFFERSON DIÓNEY ROHR
Pregoeiro Municipal/Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002152/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOUCAS CIRÚRGICAS E AVENTAIS DESCARTÁVEIS

Ilmo. Senhor

Jefferson Diôney Rohr

Presidenta da CPL da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - ES.

Com atenção ao despacho anterior, servimo-nos do presente para encaminhar o orçamento da empresa fornecedora *Beriza Comércio de Limpeza Ltda.* com valor já adequado (Touca Cirúrgica), orçamentos de potenciais fornecedores do item *Avental Descartável com Manga*, Termo de Referência com adequações necessárias, e solicitamos a continuidade do trâmite.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 15 de Abril de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (31)

Rascunhos (14)

Enviados

Spam (4)

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

Re: Orçamento Touca e Avental

Comercial Deskart

Para:

Bom dia, pode considerar a touca no valor de 14,00. total do orçamento: R\$ 896,00

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 11:05, Comercial Deskart <comercial03.deskart@gmail.com> escreveu:
Segue orçamento em anexo..

Em seg., 13 de abr. de 2020 às 10:43, <auxiliarsaude@riionovodosul.es.gov.br> escreveu:

bom dia, Patricia

Segue anexo, pedido de orçamento.

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225

Atenciosamente,

Patricia Louzada

27- 3090- 4800

CNPJ: 10.724.350/0001-54

Total do orçamento Touca e Avental



Hoje 10:05

Proposta Comercial

| | |
|---|------------------|
| Cliente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RIO NOVO DO SUL - ES | Data: 09/04/2020 |
| Endereço: RIO NOVO DO SUL - ES. | |
| A/C: SECRETARIA DE SAUDE. | |
| Referência: RELAÇÃO DE EPIS | |

| | Descrição dos Produtos | Quant. | Valor Unitário | Total |
|----------------------------------|---|--------------------|----------------|--------------------------------|
| 1 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) MATERIAL ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, FEITO DE POLIPROPILENO, MATERIAL ESPECIFICO P/ AREA DA SAÚDE E HIGIENE PESSOAL, TRIPLA FACE. OBS: EMBALAGEM COM 100 MÁSCARAS. | 60 | R\$ 320,00 | R\$ 19.200,00 |
| 2 | JALECO A1 LONGO MANGA LONGA TNT 40 IMPERMEAVEL. | 1000 | R\$ 22,70 | R\$ 22.700,00 |
| 3 | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL TNT 40 BRANCO | 1000 | R\$ 2,90 | R\$ 2.900,00 |
| Vendedor: FABRÍCIO FAÉ | | Assinatura: | | Total: R\$ 44.800,00 |

Observações:

Impostos e Taxas: Inclusos
 Condição de Entrega: CIF - RIO NOVO DO SUL.
 Condição de Pagamento: A VISTA MEDIANTE ENTREGA E NOTA FISCAL
 Prazo para Entrega: 3 DIAS.
 Validade da Proposta: 3 DIAS.

Desde já, agradecemos a preferência.

Criar email

Caixa de entrada (32)

Rascunhos (10)

Enviados

Spam (6)

Lixeira

Drafts

Sent

Spam

Trash

Mais ▾

Auxiliarsau... ▾ Mensagem 1 de 932

Re: Orçamento Avental, Máscara e Touca

comercial@4fresh.com.br

Para: ▾

Visualizar anexo

Boa tarde!

Segue proposta em anexo conforme solicitado.

Grato!

Fabrcio Faé

27-99969-5939

Em 09/04/2020 11:49, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Neucimar

Segue anexo, pedido de orçamento.

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES



Hoje 12:29



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

Rio Novo do Sul- ES, 13 de Abril de 2020.

Do: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul-ES
Tel. 28 3533- 0330 28 99885-0607

A: SNMED .

Tel. 27 99973-1042

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Assunto: SOLICITA COTAÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS

| Item | Quant. | UN/CX | Descrição dos Produtos | C. Unitário | C. Total |
|------|--------|-------|--|-------------|----------|
| 01 | 300 | Unid. | Álcool em gel, bolsa 800 ml; | | |
| 02 | 50 | Unid. | Sabonete líquido, galão com 5 litros | 29,90 | |
| 03 | 500 | Cx. | Máscara cirúrgica, caixa com 50 unidades | 188,00 | |
| 04 | 200 | Unid. | Álcool em gel, 500 ml | 18,90 | |
| 05 | 200 | Cx. | Luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, tamanho P; | 45,80 | |
| 06 | 200 | Cx. | Luva de procedimentos, caixa com 100 unidades, tamanho PP; | 45,80 | |
| 07 | 500 | Unid. | Avental descartável, em TNT, com manga; | 3,00 | |
| 08 | 1000 | Unid. | Touca descartável de TNT; | NC | |
| 09 | 72 | Unid. | Álcool 70°, líquido, 1 litro; | NC | |
| 10 | 200 | Pct. | Papel toalha, interfolhado; | 18,90 | |
| 11 | 3000 | Unid. | Saco para lixo, 40 litros, leitoso; | NC | |
| 12 | 2000 | Unid. | Saco para lixo, 40 litros, preto; | NC | |
| 13 | 100 | Unid. | Cloro - frasco 2 litros; | | |
| 14 | 200 | Pct. | Copo descartável, 200ml - pacote com 100 unidades | 4,99 | |
| 15 | 06 | Unid. | Termômetro Laser Digital Infravermelho | NC | |
| 16 | 300 | Unid. | Máscara PFF2(s) | 22,99 | |
| 17 | 50 | Unid. | Óculos de proteção | NC | |
| 18 | 30 | Unid. | Protetor facial | NC | |

V.V. 14/04/2020

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Validade: 05 dd.

obs.: Item 01 Álcool em gel somente apresentações em FRASCO com 500 ml - valor 18,90

06.879.813/0001-80

SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Coronel Joaquim Alves, nº 01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000
Telefone: (28) 3533-0330/0225 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos máscaras cirúrgicas e toucas descartáveis.

1.2. Especificação do objeto:

| Item | Qtd | UN | Descrição |
|------|-----|-------|--|
| 01 | 27 | Pacte | Avental descartável com manga, confeccionado em TNT (polipropileno), impermeável, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Com 10 unidades |
| 02 | 100 | Cx | Touca cirúrgica descartável, em TNT, branca, sanfonada, não estéril. Com 100 unidades |

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Máscara Cirúrgica Descartável* que permitam a realização da contratação. Apesar de existir Ata de Registro de preços para o objeto *Avental Descartável com Manga*, o fornecedor recusou-se a fornecer em razão da alta dos preços decorrente do aumento da demanda no atual período de pandemia, conforme comprovante anexo.

2.3. O fornecedor BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao Município de Rio Novo do Sul – permitindo pronto atendimento da demanda – bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos (MÁSCARAS CIRÚRGICAS E TOUCAS DESCARTÁVEIS) serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, da conta de Custeio Específico "Coronavírus, COVID-19".

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

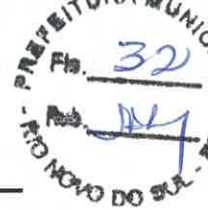
9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

10.2. A servidora acima mencionada será substituída em sua ausência e em seus impedimentos pela funcionária Jeanne Kobi dos Santos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

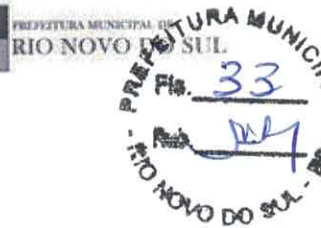
16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 15 de Abril de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

Assunto: **Fwd: Fwd: Disponibilidade de Entrega (Valor???)**
 De: RENATO SANTOS <renatohds.hospidrogas@gmail.com>
 Para: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br
 <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
 Data: 08/04/2020 17:36



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Administrativo** <administrativo@hospidrogas-es.com.br>
 Data: qua, 8 de abr de 2020 às 17:32
 Assunto: Re: Fwd: Disponibilidade de Entrega (Valor???)
 Para: RENATO SANTOS <renatohds.hospidrogas@gmail.com>

Boa tarde Reanto,

Difícil aceitar, pois a lista e so dos insumos que estao em escassez e os preços praticados estão muito alem

LEIDIANA FERREIRA

Rua Alcindo Guanabara, 417
 Cristóvão Colombo • Vila Velha • ES
 CEP 29106-400 • 27 3229 1000

E-mail: administrativo@hospidrogas-es.com.br



Em 08/04/2020 14:46, RENATO SANTOS escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
 Data: qua, 8 de abr de 2020 às 13:54
 Assunto: Disponibilidade de Entrega (Valor???)
 Para: Renatohds Hospidrogas <renatohds.hospidrogas@gmail.com>

Boa tarde!!!!

Conforme o Pregão Presencial número 005/2019 (Processo 5621/2019), essa empresa consta como fornecedora de Material Médico Hospitalar de Consumo para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

Em decorrência da Pandemia do COVID-19 e a necessidade urgente de adquirir tais produtos, gostaríamos de saber a disponibilidade de entrega desses materiais, nos valores registrados no Pregão acima mencionado, **se houver desistência das demais empresas.**

Nina Hemerly

Secretaria de Saúde de Rio Novo do Sul - ES

(028)3533-0330 / 3533-0225

--

Atenciosamente

Renato Henrique - Licitação - Supervisor Regional

Tel (27) 3229-1000 - (27) 998037186.



JUSTIFICATIVA

| | |
|-------------|--|
| Processo | Dispensa Nº 000013/2020 - 16/04/2020 - Processo Nº 002152/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DIONEY ROHR. |
| Data | 16/04/2020 |

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, manejado para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO.

Nos termos do Of. Nº 153/2020 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde às fls. 02-03, justifica-se a contratação pela via do inciso IV, CONSIDERANDO:

"as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Touca Cirúrgica e Avental com Manga Descartável" que nos permita fazer a aquisição do produto;

que as empresas fornecedoras de tais suprimentos (Distribuidoras e Outros), estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da baixa oferta dos itens necessários no mercado e grande procura, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares;

a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)"; E

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

As empresas fornecedoras dos suprimentos (Distribuidoras e Outros) ora postulados, estão se negando a fornecer cotação de preço (Orçamento) em decorrência da **baixa oferta** dos itens necessários no mercado e **grande procura**, o que resultou em mudança significativa nos níveis de preços praticados pelos fabricantes de produtos tais como: Medicamentos, Materiais de Higiene e Limpeza, Insumos Diversos e Equipamentos de uso Médico e Hospitalares.

O fornecedor BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA foi escolhido em razão de estar localizado próximo ao município de Rio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

| | |
|-------------|--|
| Processo | Dispensa Nº 000013/2020 - 16/04/2020 - Processo Nº 002152/2020 |
| Responsável | JEFFERSON DIONEY ROHR. |
| Data | 16/04/2020 |

Novo do Sul - permitindo pronto atendimento da demanda - bem como, pelo fato de ter ofertado preço dentro da estimativa de mercado.

III - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos da contratação similar realizada pelo Governo do Estado do Espírito Santo relativamente ao item TOUCA DESCARTÁVEL, no preço de R\$ 0,145 (em consonância com a letra "d" supra). Quanto ao item AVENTAL DESCARTÁVEL, foi utilizada como referência o preço obtido através de pesquisa realizada com os potenciais fornecedores (SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME), no preço de R\$ 3,00 (em consonância com a letra "e" supra).

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME** nos **itens 1 e 2** (*Item 1: AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR PC na quantidade de 27,0000 com o valor unitário de R\$ 28,0000 totalizando R\$ 756,00 e Item 2: TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES PCT na quantidade de 10,0000 com o valor unitário de R\$ 14,0000 totalizando R\$ 140,00*) no valor total de **R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais).

IV - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

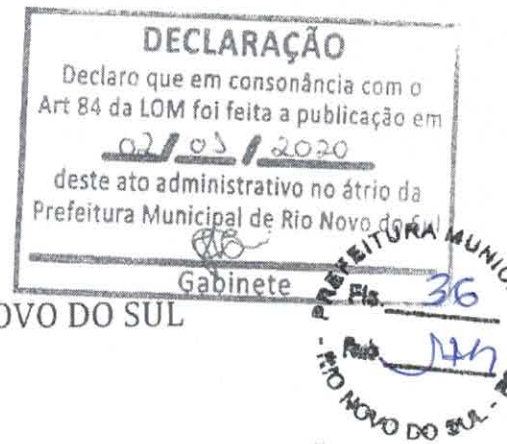
Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

V - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 16 de abril de 2020.

JEFFERSON DIONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000013/2020 - 16/04/2020 - Processo N° 002152/2020

| | |
|----------|--|
| Vencedor | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME |
| CNPJ | 32.952.698/0001-31 |
| Endereço | AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197 |
| Contato | 2730821603 comercial05.deskart@gmail.com |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|
|------|------|--------|---------------|---------|------------|----------|-------------|

| | | | | | | | |
|-------|--|----------|--|----|-------|----------|--------|
| 00001 | | 00013549 | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR avental descartável sem manga, confeccionado em tnt (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. pacote com 10 unid. | PC | 27,00 | 28,00000 | 756,00 |
|-------|--|----------|--|----|-------|----------|--------|

| | | | | | | | |
|-------|--|----------|---|-----|-------|----------|--------|
| 00002 | | 00020084 | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES touca descartável branca tamanho único. unisex. pcte c/ 100 pçs. é confeccionada em tnt (tecido não tecido) | PCT | 10,00 | 14,00000 | 140,00 |
|-------|--|----------|---|-----|-------|----------|--------|

Total do Fornecedor: 896,00

Total Geral: 896,00



RATIFICAÇÃO

| | |
|-------------|--|
| Processo | Dispensa Nº 000013/2020 - 16/04/2020 - Processo Nº 002152/2020 |
| Responsável | THIAGO FIORIO LONGUI |
| Data | 16/04/2020 |

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES CONTRATAÇÃO: 2020.060E0500001.09.0012

PROCESSO Nº 002152/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO, a favor da(s) empresa(s) BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.952.698/0001-31, no valor global de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de abril de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

39
14/1

RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000095/2020

16/4/2020

| | | | |
|------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE | Processo | 002152/2020 |
| Origem | Dispensa Nº 000013/2020 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 1204.1030200032.083.33903000000.12900000000 | Ficha-Fonte | 00158-1290000000 |
| Fornecedor | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME | CNPJ | 32.952.698/0001-31 |
| Endereço | AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197 | Telefone | (27) 3082-1603 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|---|---------|------------|-------|----------|---------------|
| 00001 | | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR Avental descartável sem manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Pacote com 10 unid. | PC | 27 | | 28,0000 | 756,00 |
| 00002 | | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES Touca descartável branca Tamanho único. Unisex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) | PCT | 10 | | 14,0000 | 140,00 |
| Total Geral | | | | | | | 896,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

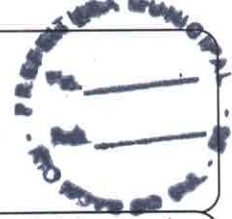
Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0000395/2020



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000158
Processo : 0002152/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000095/2020

Tipo: Ordinário
Data : 16/04/2020
Valor : 896,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
 Bairro : SÃO CONRADO
 Endereço : Av. ROLINHA
 Telefone Fixo: 2730821603
 Celular: 27

CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31
 Cidade : CARIACICA
 UF : ESPIRITO SANTO
 PIS PASEP :

Histórico : Dispensa de Licitação visando a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de Avental Descartável Touca Cirúrgica Descartável para serem utilizadas no combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), pelos colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde e usuários durante os atendimentos nas Unidades Estratégia Saúde da Família e Unidades de Apoio, obedecidas às especificações técnicas contidas no "item 1.2".

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

| | | | | | |
|----------------|----------|-------------------|--------|------------------|--------|
| Saldo Anterior | 1.000,00 | Despesa Empenhada | 896,00 | Saldo Disponível | 104,00 |
|----------------|----------|-------------------|--------|------------------|--------|

(oitocentos e noventa e seis reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000013/2020

ITENS DO EMPENHO

| Descrição | Unidade | Quantidade | Vlr Unitário | Total |
|--|---------|------------|--------------|---------------|
| AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR - Avental descartável sem manga, | PC | 27,00 | 28,0000 | 756,00 |
| TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES - Touca descartável branca Taman | PCT | 10,00 | 14,0000 | 140,00 |
| TOTAL | | | | 896,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|---|--------|--|--------|
| Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes | | | | |
| O 1 | 522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS | 896,00 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 896,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 896,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 896,00 |
| C 1 | 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER | 896,00 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 896,00 |
| C 1 | 822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 896,00 | 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN | 896,00 |

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 16 de abril de 2020

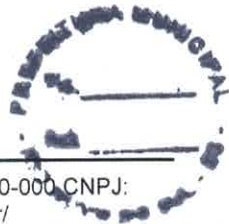
Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretária Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ: 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000098/2020

16/4/2020

| | | | |
|------------|--|----------------|--------------------|
| Secretaria | SEC MUN SAÚDE | Processo | 002152/2020 |
| Origem | Dispensa Nº 000013/2020 | Termo/Contrato | |
| Dotação | 1204.1030200032.083.33903000000.12900000000 | Ficha-Fonte | 00158-1290000000 |
| Fornecedor | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME | CNPJ | 32.952.698/0001-31 |
| Endereço | AVENIDA ROLINHA, 72 - SÃO CONRADO - CARIACICA - ES - CEP: 29141197 | Telefone | (27) 3082-1603 |

| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quantidade | Marca | Unitário | Valor Total |
|--------------------|------|---|---------|------------|-------|----------|---------------|
| 00001 | | AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR Avental descartável sem manga, confeccionado em TNT (polipropileno) aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura. Pacote com 10 unid. | PC | 27 | | 28,0000 | 756,00 |
| 00002 | | TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES Touca descartável branca Tamanho único. Unisex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) | PCT | 10 | | 14,0000 | 140,00 |
| Total Geral | | | | | | | 896,00 |

JOSELI JOSE Assinado de forma digital por JOSELI MARQUEZI
 JOSE MARQUEZINI:47951524700
 NI:47951524700
 Dados: 2020.04.17 09:40:12 -03'00'

THIAGO FIORIO LONGUI Assinado de forma digital por THIAGO FIORIO LONGUI
 THIAGO FIORIO LONGUI
 Dados: 2020.04.17 09:39:49 -03'00'

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DURANTE OS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE APOIO

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/___, Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/___

**BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA
LTDA**

AVENIDA DA ROLINHA, 072 - SAO CONRADO - CARIACICA -
ES - CEP: 29141-197
Fone: (27)3311-8320

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000.001.492
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3220 0432 9526 9800 0131 5500 1000 0014 9213 3966 2133

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332200019452616 17/04/2020 11:12:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
083547223

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
32.952.698/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | |
|--|--|----------------------------------|---------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL | | CNPJ / CPF 14.004.319/0001-08 | DATA DA EMISSÃO 17/04/2020 |
| ENDEREÇO RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 001 | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 29290-000 |
| MUNICÍPIO RIO NOVO DO SUL | | UF ES | TELEFONE / FAX (28)3533-1120 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA 11:12:00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 | V.APROX. TRIBUTOS 189,95 (21,20 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 896,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 896,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|---------------------|---------|----------------------------------|-------------|-----------------|--------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACADO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE 37 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 77 | AVENTAL TNT | 62011300 | 0500 | 5102 | UN | 27,000 | 28,0000 | 0,00 | 756,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UN | 63079010 | 0500 | 5102 | UN | 10,000 | 14,0000 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.
Em 27/04/2020
Assinatura
Nome: Jeanine Kelli Scherer
Cargo: Suplente
Matricula/CPF: 135-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 708F88EEF800D5D8E3289083B91931C4
Trib aprox RS: 37,63 Federal e 152,32 Estadual - Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E.AF 98/2020 DISPENSA 013/2020 PROCESSO 002152/2020 BANCO PARA DEPOSITO SICOOB AG 3007 CONTA 97931-7
Recebimento através de DEPOSITO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL - 14.004.319/0001-08

NF-e
Nº 000.001.492
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

| Almoxarifado | 002 - ALMOXARIFADO SAUDE | | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|---------------|--|
| Conta Contábil | 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO | | Data da Entrada: 23/04/2020 | | |
| Fornecedor: | BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME | Entrada N°: 000000101 | N° Nota Fiscal: 1492 | | |
| Especificação | Conta Contabil | Quantidade | Unitário | Total | |
| 00022826 - AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR EM TNT. | 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO | 27,000 | 28,000 | 756,00 | |
| 00020084 - TOUCA DESCARTÁVEL TNT UNISSEX PCTE 100 UNIDADES | 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10,000 | 14,000 | 140,00 | |
| Total por Conta Contábil | | 37,000 | - | 896,00 | |
| Total Geral | | 37,000 | - | 896,00 | |

Regina Katia Amaro
 Assinatura
 REGINA KATIA AMARO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 002152/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL E TOUCA DESCARTÁVEL.

Exmo. Senhor

Thiago Fiorio Longui

MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Ex.^a. autorização para efetuar o pagamento à empresa **BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA.** o valor de R\$896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais), referente aquisição de avental descartável e touca cirúrgica descartável para serem utilizados pelos profissionais da Saúde do município nos atendimentos aos munícipes, no combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Informamos que o pagamento deverá ser efetuado através de **RECURSOS DA CONTA DE CUSTEIO ESPECÍFICO "CORONAVÍRUS, COVID-19"**.

DISPENSA: 013/2019

PROCESSO: 002152/2020

AF: 000098/2020

NF 1492 – EMISSÃO: 17/04/2020

Rio Novo do Sul - ES, 27 de Abril de 2020.


José José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO

PROCESSO N°: 002152/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o pagamento. Encaminho o Processo N° 002152/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para providências.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Abril de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



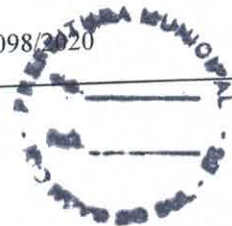
MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
Nº LIQUIDAÇÃO 0000531/2020

VALOR BRUTO: 896,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 896,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
 Empenho: 0000395/2020
 Ficha : 0000158
 Processo: 0002152/2020
 Autorização de Fornecimento Nº : 000098/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 04/05/2020
 Data Venc.: 29/05/2020



Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME
 Bairro : SÃO CONRADO
 Endereço : Av. ROLINHA

CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31
 Cidade : CARIACICA
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : PROCESSO Nº 2152/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

| | | | | | |
|-----------------|--------|-------------------|--------|------------------|------|
| Saldo Empenhado | 896,00 | Despesa Liquidada | 896,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|-----------------|--------|-------------------|--------|------------------|------|

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93

DOCUMENTOS FISCAIS

04 Nº 1492 de 17/04/2020 - 896,00

LANÇAMENTOS

| - Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|---|--|--------|---|--------|
| Liquidação - Material De Consumo | | | | |
| O 1 | 622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 896,00 | 622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA | 896,00 |
| O 1 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR | 896,00 | 622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 896,00 |
| P 1 | 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO | 896,00 | 213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | 896,00 |
| C 1 | 821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE | 896,00 | 821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 896,00 |

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 04 de maio de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

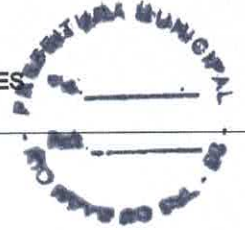
JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Ronaldo Louzada da Silva
 Técnico Contábil
 CRC nº 009926/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0 ALTO LAGE CARIACICA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 359131/2020

Data Geração: 22/04/2020

Data Validade: 22/06/2020

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação

Crc 330282

CCM 139751

Contribuinte BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ / CPF 32.952.698/0001-31

IE / RG

Endereco 29141-197 - AVENIDA ROLINHA, 72

Bairro SAO CONRADO Cidade: CARIACICA Estado: ES

Data Emissão: 26/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.cariacica.es.gov.br>

Número: 359131/2020

Inscrição: 330282

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



G335261603819956022
26/05/2020 16:22:47

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3760-5
Conta corrente 12513-X ES 320440 FMS CUSTEIO SUS

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 3007 SICOOB LESTE CAPIXABA
Conta corrente (com DV) 979317
CNPJ 32.952.698/0001-31
Nome favorecido BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA
Finalidade PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento 52.603
Valor 896,00
Data transferência 26/05/2020

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 170CDDA3438D0050

Assinada por JD236785 JOSELI J MARQUEZINI
JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER

25/05/2020 16:16:44
26/05/2020 16:22:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC165013 KENIA SCHEIDEGGER WETLER.



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000687/2020



ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|---|----------------|--|--------------------------------|-------------------------------------|
| VALOR BRUTO: | 896,00 | VALOR DESCONTO: | VALOR LÍQUIDO: | 896,00 |
| O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado: | | Exercício : 2020 | Processo : 0000687/2020 | |
| | | Data Pagto : 26/05/2020 | OP : 0000687/2020 | |
| | | Empenho : 0000395/2020 | Tipo : Ordinário | |
| | | Liquidação : 0000531/2020 | Ficha : 0000158/2020 | |
| <p>Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária : 04 - BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função : 10 - SAÚDE Subfunção : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO Projeto/Atividade : 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19</p> | | | | |
| <p>Favorecido : 16355 - BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME Bairro : SÃO CONRADO Endereço : Av. ROLINHA</p> | | <p>CNPJ/CPF : 32.952.698/0001-31 Cidade : CARIACICA UF : ESPIRITO SANTO</p> | | |
| <p>Histórico : PROCESSO Nº 2152/2020 - SECRETARIA DE SAÚDE</p> <p>CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AVENTAL DESCARTÁVEL E TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA SEREM UTILIZADAS NO COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).</p> | | | | |
| <p>Saldo Liquidação : Valor OP : 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)</p> | | | | |
| <p>Dispensa/Inexibilidade: 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERAL 8666/93</p> | | | | |
| <p>Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA</p> | | | | |
| CONTROLE BANCÁRIO | | | | |
| Banco | Agência | Conta | Tipo/Nº Documento | Valor |
| 001 - BANCO DO BRASIL | 37605 | 12.513-X - BLOCO CUSTEIO SUS | TE - 052603 | 896,00 |
| Local/Data/Assinaturas | | | | RIO NOVO DO SUL, 26 de maio de 2020 |

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal